



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n. 61/49

Abre crédito suplementar de Cr\$ 2.000,00

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- Fica aberto o seguinte crédito suplementar a dotações do orçamento vigente:

Departamento Agro-Pecuário. Materiais diversos

Material de expediente e fornecimento aos agricultores
Pela aquisição de adubos para fornecimento aos agricultores

cr\$ 2.000,00

Art. 2º -- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 10 de novembro de 1949.

José Narciso Dias Teixeira de Queiroz
(Prefeito Municipal)

Jair Noronha
(Secretário)